



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 416/00 DE 06 DE JUNHO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA PROCEDER A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE SERVIRÁ PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S.A. NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos do Araguaia autorizado a proceder na reforma e ampliação do prédio que servirá para as futuras instalações do Banco do Brasil S.A. neste município;

Art. 2º - As despesas resultantes da execução desta obra correrão por conta das dotações orçamentárias autorizadas no orçamento vigente e complementares;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, 06 DE JUNHO DE 2000.



FRANCISCO FAUSTO BRAGA
Prefeito Municipal